ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

LEI Nº 703,

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI A CAMPANHA DE ESTÍMULO AO CUIDADO DA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL, DENOMINADA "JANEIRO BRANCO", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e II da Constituição Federal de 1988, bem como pelo art. 58, III da Lei Orgânica do Município de Capela - SE,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica Instituída, no Município de Capela, Estado de Sergipe, a Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Emocional, denominada "Janeiro Branco", com o objetivo de sensibilizar e informar a população quanto à importância da prevenção e combate aos transtornos e síndromes psicológicas como: suicídio, depressão, ansiedade e dentre outras.

Art. 2º – Durante o mês de janeiro de cada ano, a Campanha Janeiro Branco, o Poder Público, realizará campanhas de esclarecimentos, outras ações educativas e preventivas visando à difusão da saúde mental e emocional, baseadas nas seguintes diretrizes:

I – Fazer com que o mês de Janeiro, abra portas para o marco temporal estratégico para o conhecimento, cursos, debates e planejamentos pró saúde mental e emocional, a fomentar reflexões nos indivíduos acerca de suas vidas, sentido e propósito, qualidade dos relacionamentos, o quanto conhecem sobre si mesmos, suas emoções, seus pensamentos e sobre os seus comportamentos, prevenindo o desgaste mental e emocional, consequentemente promovendo a saúde, através de ações educativas e preventivas, realizadas por profissionais especializados em psiquiatria e psicologia;

Rua Coelho e Campos, nº 1201, Bairro Centro, Capela/Sergipe
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: gabinete@capela.se.gov.br
Fone: (79) 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

II – Sensibilizar as mídias, poderes públicos, entidades privadas e as instituições sociais, em relação à importância de projetos estratégicos, políticas públicas, recursos financeiros, espaços sociais e iniciativas socioculturais empenhados em valorizar e em atender as demandas individuais e coletivas, direta ou indiretamente, relacionadas aos universos da saúde mental e emocional;

III – Publicar, 1 (uma) vez ao ano, dados referentes aos transtornos e síndromes psicológicas e casos de suicídios no município, em conformidade a Lei Municipal Nº 581, de 26 de junho de 2020;

IV – Combater o preconceito às pessoas com transtornos e síndromes psicológicas, criando uma cultura de respeito a integridade física e moral dos munícipes.

Art. 3º – A campanha de estímulo ao cuidado da saúde mental e emocional, denominada "Janeiro Branco", não se resumirá apenas no mês citado, más, em ações de políticas públicas, desenvolvidas pelo município, de caráter permanente e passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Capela, estado de Sergipe, aos vinte e um dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita do Município